

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

## APROVA AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- **Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Governo do Estado relativas ao exercício financeiro de 2008.
  - Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de agosto de 2012.

## Dep. FERNANDO TOLEDO

Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, em Maceió, 28 de agosto de 2012.

LUCIANO SURUAGY DO AMARAL FILHO Diretor Geral

\*PUBLICADO NO DOE DE 06.09.2012.